



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
procuradoria@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

DECRETO N. 4570 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

VEDA O USO, EM DOCUMENTOS E PRONUNCIAMENTOS OFICIAIS, DE NOVAS FORMAS DE FLEXÃO DE GÊNERO E DE NÚMERO DAS PALAVRAS DA LÍNGUA PORTUGUESA QUE NÃO OBSERVEM AS REGRAS GRAMATICAIS CONSOLIDADAS E NACIONALMENTE ENSINADAS.

ARÃO JOSINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ascurra/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a toda a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a utilização, em documentos e pronunciamentos oficiais, de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, inclusive da denominada “linguagem neutra” em contrariedade às regras gramaticais consolidadas e nacionalmente ensinadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ascurra/SC, 27 de fevereiro de 2023.

ARÃO JOSINO DA SILVA
Prefeito de Ascurra/SC